Portaria n.º 45/2016

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos do n.º 3 do Artigo 9.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data reserva
Maj Maj Maj Maj Maj	TExpTm TPesSecr TPesSecr TPesSecr Art	11434682 01588883 03033486	Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo José Carlos da Cruz Ferreira Francisco José Merca Pereira. Luís António Borges Correia Jorge Paulo Marto da Silva	30-12-15 30-12-15

11 de janeiro de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

209291465

Portaria n.º 46/2016

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos do n.º 3 do Artigo 9.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Cor Cor Cor	Art Inf Art	10541582	José Fernando Duque Luciano Paulo. João Alexandre Gomes Teixeira José António de Figueiredo Rocha	30-12-2015 31-12-2015 31-12-2015

11 de janeiro de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

209290614

Portaria n.º 47/2016

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos do n.º 3 do Artigo 9.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
TCor TCor TCor TCor TCor TCor	Eng PQ Art Inf Inf Tm	00268885 08005989 07623091	José Manuel Silva José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho. Helder Jorge Coelho Alves Ilídio de Viveiros Freire. António Carlos Cara Nova de Góis Cachopo João Batista Dias Garcia	31-12-2015 31-12-2015 31-12-2015 31-12-2015

11 de janeiro de 2016. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

209290914

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 1682/2016

Por despacho de 11-01-2016 do Diretor Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em substituição nos termos do artigo 42.º do CPA

Ana Maria Gamito da Silveira de Almeida, assistente técnica — Autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, nos termos do artigo 303.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 04 de janeiro de 2016.

13 de janeiro de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

209290736

JUSTICA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 1227/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento efetuado com recurso a diplomados pelo Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), para a ocupação de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito ao período experimental de 180 dias,

na carreira e categoria de técnico superior, com as licenciadas a seguir indicadas, aprovadas na 15.ª edição do referido curso — Curso Aristides Sousa Mendes (2014-2015):

Nome	Posição Rem.	Nível Rem.	Efeitos
Ana Teresa Costa Galveia	2. ^a	15	01-11-2015
	2. ^a	15	01-11-2015

21 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. a Albertina Pedroso*

209291879

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1683/2016

Por despacho de 2016.01.08 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a licença sem remuneração, por 11 meses, com início em 01.02.2016, à Especialista Superior, Lic. Idalina Martins Teixeira Furtado, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

209292867

Despacho (extrato) n.º 1684/2016

Por despacho de 18 de janeiro de 2016 do Diretor Nacional da Polícia

Mestre Armando Marques dos Santos, especialista auxiliar, a exercer o cargo de chefe de núcleo, em comissão de serviço, no Núcleo de Apoio Forense do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária, renovada a referida comissão de serviço, com efeitos a 14 de janeiro de 2016. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de janeiro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, chefe de área.

209289984

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 1685/2016

- 1 Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunta no meu Gabinete a licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.
- 2 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.
- 3 Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

Nota curricular

Nome: Florbela Maria da Cruz Mendes Valente Data de nascimento: 15 de abril de 1965 Formação académica:

Parte Curricular do Curso de Mestrado em Educação — Administração e Organização Escolar pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2006-2007);

Licenciatura em Biologia e Geologia (via de ensino) pela Universidade de Évora, (1984-1989).

Formação complementar mais relevante:

Curso de Valorização Técnica Orientada para a Administração Escolar, pelo INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Curso de Especialização em Educação, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Curso de formação especializada *Formação de responsáveis de gestão da escola*, pela Secção de Ciências da Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Estágio de ingresso na carreira técnica superior da Ínspeção-Geral da Educação.

Experiência profissional:

Cocoordenadora nacional da atividade de Organização do Ano Letivo da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (de 3 de junho até ao momento):

Coordenadora/Interlocutora regional da atividade de Organização do Ano Letivo na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (2009-2015);

Membro do júri de seleção de docentes para lecionar nas Escolas Europeias;

Inspetora na Área Territorial Sul da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (setembro de 2008 a 6 de dezembro de 2015);

Exercicio de cargos de direção em escola secundária e em agrupamento de escolas, como secretária do conselho diretivo, presidente do conselho diretivo/executivo, presidente de comissão executiva instaladora (1992-2007);

Presidente do Conselho Pedagógico;

Presidente do Conselho Administrativo;

Membro do Conselho Pedagógico do Centro de Formação de Associação de Escolas do Seixal;

Diretora de Turma;

Docente do 11.º grupo B nos Ensinos Básico e Secundário (1988-2007).

209292842

Despacho n.º 1686/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do ministro da tutela, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do mesmo diploma legal;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do referido Decreto-Lei n.º 88/2006, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério, assumiu as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo Despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2007;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do aludido Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, determino:

- 1 É criado o curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento, proposto pela Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social Fundação Monsenhor Alves Brás, com a autorização prévia de funcionamento n.º 84, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas instalações daquela entidade, na Rua Santo António à Estrela, n.º 35, 1399-043 Lisboa, nos termos do Anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.
- 2 O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.
- 3—O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-